RECEBIDO EM
- SGP-23 -
18 JAN 2018
16:40 Horas

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº 59 a 61 e folha de informação sob nº 62
15/02/18
Cristina [illegible] Mendes
RF 11.083

Matéria PL 167/2010. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=169278.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 15/02/2018 17:32:18.

Folha nº 57 do Processo nº 01-167 de 10
Orlando Koci Mendes
RF: 11.086

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 02082/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 167/10, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que cria o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb

Matéria PL 167/2010. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=169278.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 15/02/2018 17:32:18.

Folha nº 60 do Processo nº 01-167 de 10
Orlando Inoci Mendes
RF: 1.088

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 167/10)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Cria o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, a ser desenvolvido nos Telecentros Municipais.

Parágrafo único. O Programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 anos.

Art. 2º Serão definidos, em conjunto com a Coordenadoria do Idoso, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa de Alfabetização Digital.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania autorizada a firmar convênios que visem a cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb

Matéria PL 167/2010. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=169278.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 15/02/2018 17:32:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Recebi ofício SGP-23 nº 2082/2017, de 20/12/2017, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 167/10, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

18 JAN 2018
RECEBIDO
Benedito Aguinio de Moura
Assessor Técnico

Matéria PL 167/2010. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=169278.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 15/02/2018 17:32:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 09-167 de 2010 , 15 /02 /18 (a)

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 15/02/18

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Matéria PL 167/2010. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=169278.